



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		Nº05/2024
Procedimento:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº
Unidade Requisitante:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? ( X ) Sim. ( ) Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.		
Fundamento legal:		
( ) Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº140/2023.		
( x ) Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº140/2023.		
( ) Art. 75, inciso ___, alínea ___ da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº140/2023.		

1. OBJETO
Contratação de empresa para confecção e instalação de portões para os cemitérios municipais: Santo Anjo da Guarda e São João Batista.

2. VALOR TOTAL
R\$ 33.000,00

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA
Seguem anexos a este requerimento, os seguintes documentos:
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Referência
<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa de preços
<input type="checkbox"/> Planilha orçamentária com BDI (para serviços de engenharia e obras)
<input type="checkbox"/> Tabela composição BDI (para serviços de engenharia e obras)
<input type="checkbox"/> Memorial descritivo (para serviços de engenharia e obras)
<input type="checkbox"/> Projetos (serviços de engenharia e obras)
<input type="checkbox"/> CPF (pessoa física) ou Cartão CNPJ (pessoa jurídica) - onde conste atividade compatível com a contratação
<input type="checkbox"/> Ato constitutivo (Contrato social ou Declaração MEI ou Requerimento de Empresário Individual ou Estatuto)
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de débitos municipais
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de débitos estaduais
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de débitos federais (inclui consulta a débitos com a seguridade social)
<input type="checkbox"/> Comprovante de regularidade do FGTS (pessoas jurídicas)
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de débitos trabalhistas
<input type="checkbox"/> Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
<input type="checkbox"/> Capacidade Técnica: declaração de que o Contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa de licitação (para todos os casos);



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Compras**

- Capacidade Técnica: Certificado de acervo técnico (CAT), detentor de ART em nome do profissional técnico responsável, onde conste a execução de obra ou serviço semelhante (somente para obras e serviços de engenharia)
- Capacidade técnica: atestado técnico que demonstre capacidade operacional para execução de serviços de complexidade semelhante (somente para obras e serviços de engenharia)
- Capacidade técnica: inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho competente (somente para obras e serviços de engenharia)
- Capacidade Econômica: Balanço Patrimonial e declarações financeiras (especialmente, para obras)
- Capacidade Econômica: Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)
- Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
- Termo de garantia (no caso do art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021)
- Outro: Projeto.

São Joaquim-SC, 01 de agosto de 2024.

---

Josyeli Fernandes Padilha  
Secretária de Planejamento



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

Para preenchimento pela Diretoria do Departamento de Compras		Data: __/__/____
<p><b>No caso de dispensa em razão do valor, preencher:</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Compras e demais serviços.</b> Considerando o total gasto com objetos da mesma natureza deste requerimento no presente exercício, a despesa encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 2021: ( ) SIM ( ) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos.</b> Considerando o total gasto com objetos da mesma natureza deste requerimento no presente exercício, a despesa encontra-se dentro o limite previsto no art. 75, I da Lei nº 14.133 de 2021: ( ) SIM ( ) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Exceção.</b> A despesa se enquadra no disposto no art. 75, §7º da Lei nº 14.133 de 2021 e o seu valor não é somado ao limite disposto no art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021.</p> <p><b>Despacho da Diretoria do Departamento de Compras:</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Cristiano Costa da Rosa Diretor do Departamento de Compras</p>		



## TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação do serviço de confecção e instalação de portões para os cemitérios: Santo Anjo da Guarda e São João Batista.

Item	Descritivo	Valor Unitário
01	Portão 4,50x4,35m forjado em ferro fundido – fornecimento e instalação	15.000,00
01	Portão 2,96x2,70m - forjado em ferro fundido – fornecimento e instalação	13.000,00
01	Portão 1,15x2,00m - forjado em ferro fundido – fornecimento e instalação	5.000,00
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 33.000,00</b>

### 1.2 A contratação se enquadra como:

Serviço não contínuo	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço contínuo	<input type="checkbox"/>
Fornecimento não contínuo	<input type="checkbox"/>	Fornecimento contínuo	<input type="checkbox"/>
Contratação emergencial	<input type="checkbox"/>	Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/>
Obra	<input type="checkbox"/>	Serviço de engenharia	<input type="checkbox"/>

1.3 O bem a ser adquirido se enquadra como de natureza comum, com características e especificações usuais do mercado, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n° 595/2023.

1.4 O **prazo de vigência** desta contratação até 31 de dezembro de 2024, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021

1.5 **Capacidade técnica:** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021).

1.6 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

1.7 **Capacidade econômico-financeira:** Certidão negativa de falência e concordata.

1.8 **Declaração** de não estar cumprindo penalidade de inidoneidade, nem estar suspensa de contratar com a Administração Municipal.

1.9 Será exigida amostra? ( ) Sim. Justificar e especificar critérios: \_\_\_\_\_. ( x ) Não.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

1.10 Será exigida marca específica? ( ) Sim. Justificar: \_\_\_\_\_. ( x ) Não.

1.11 Há marcas como referência (art. 41, I, "d" da Lei n. 14.133/2021)?  
( ) Sim. Quais? \_\_\_\_\_. ( x ) Não.

## 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 O prazo de execução do serviço/entrega do objeto é de no máximo 75 dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços /materiais deverão ser executados /entregues no seguinte local: portão de dimensão 4,50x4,35m no cemitério São João Batista e os portões de dimensões 2,96x2,70m e 1,15x2,00m no cemitério Santo Anjo da Guarda.

### Validade dos produtos:

5.4 Bens perecíveis? ( ) Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: \_\_\_\_\_. ( x ) Não.

### Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Regime de execução:

( ) empreitada por preço unitário; ( x ) empreitada por preço global; ( ) empreitada integral; ( ) empreitada por tarefa ( ); empreitada integrada ( ); empreitada semi-integrada; ( ) fornecimento e prestação de serviço associado.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

### Gestor:

Nome: Marina Tanabe do Livramento



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

Cargo: Gestora de Contratos e Convênios	Matrícula: 14663
E-mail: convenios1@saojoaquim.sc.gov.br	

**Fiscal:**

Nome: Janice Juliana Nogueira Marian	
Cargo: Engenheira Civil	Matrícula: 14633
E-mail: janicejulianaeng@gmail.com	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento do objeto:**

7.1 O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de até 24h, quando este não ocorrer no ato da entrega/prestação do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 O recebimento **definitivo**, a ser realizado por servidor ou comissão designada, quando se tratar de produtos e equipamentos, ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado; e no prazo de até 10 (dez) dias úteis quando se tratar de serviços.

7.3 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;

7.4 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

**Da forma de pagamento:**

7.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.5.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**Dos critérios de pagamento:**

7.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.6.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6.2 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

7.6.3 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço** global ofertado, sendo que, este será selecionado após a realização de dispensa eletrônica, com a publicação de aviso, nos termos do art. 75, §3º da Lei n.14.133/2021 e do art.7º do Decreto Municipal nº140/2023;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto ofertado**, sendo que, este será selecionado após a realização de dispensa eletrônica, com a publicação de aviso, nos termos do art. 75, §3º da Lei n.14.133/2021 e do art.7º do Decreto Municipal nº140/2023;
- O critério de seleção do fornecedor adotado é o **menor preço ofertado**, sendo que, considerando tratar-se de contratação até 50% dos valores do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (e atualizações posteriores), conforme o devido enquadramento, não será utilizada a dispensa eletrônica;
- O critério de seleção do fornecedor adotado é o menor preço ofertado, sendo que, **considerando haver urgência na contratação** não será utilizada a dispensa eletrônica. Descrever a urgência:
- O critério de seleção do fornecedor adotado é o menor preço ofertado, sendo que, **considerando inexistente tentativa anterior do uso da dispensa eletrônica** para este mesmo objeto e não transcorrido prazo superior a 6 meses, esta não será utilizada;
- O critério de seleção do fornecedor adotado é o menor preço ofertado, sendo que, **considerando evidente prejuízo** caso utilizada a dispensa eletrônica, esta não será utilizada. Descrever o prejuízo:
- O critério de seleção do fornecedor adotado é o menor preço ofertado, sendo que, **considerando que o Município se encontra em fase de adesão, teste e/ou implantação do sistema de dispensa eletrônica**, esta não será utilizada.
- O critério de seleção do fornecedor adotado é o **menor preço ofertado**, sendo que, considerando não se tratar de dispensa em razão do valor, não será o caso de realização de dispensa eletrônica.

- O Fornecedor escolhido deverá cumprir com as condições da contratação, dispostas no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

## 9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R\$ 33.000,00.**

9.2 **Compras e serviços em geral?** ( x ) Sim ( ) Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º da Lei n. 14.133 de 2021:

- I - Pannel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Compras**

Contratações Públicas (PNCP);

- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- VI - pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;
- VII - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ( ) notas fiscais ( ) outro meio:

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** ( ) Sim ( X ) Não

9.4 **Outras informações:**

Metodologia aplicada:

( X ) menor preço ( ) mediana ( ) média ( ) outra\_\_\_\_\_.

Caso tenha assinalada a média, responda, algum preço foi desconsiderado do cálculo?

( ) Sim. Justifique: \_\_\_\_\_. ( X ) Não

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

( X ) Não se aplica ( ) Sim. ( ) Não. Justifique: \_\_\_\_\_.

Para pesquisa direta com fornecedores, justificar a escolha destes: foram realizados orçamentos com profissionais da região que executam esse tipo de serviço tendo em vista que a proximidade dos fornecedores em relação à administração é um fator primordial para garantir agilidade, evitar possíveis atrasos e prevenção de aumento de custos decorrentes de transportes.

No caso de pesquisa sem a obtenção de no mínimo três preços, justifique: Tentamos a aquisição do orçamento com três fornecedores, porém apenas dois puderam disponibilizar o orçamento. A terceira empresa consultada não trabalha com o tipo de material que será confeccionado os portões.

**10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

Dotação: 38 Projeto Atividade: 2017 Recurso: 5000

### 11 DADOS DO CONTRATADO

Razão Social ou nome:		
CNPJ ou CPF (pessoa física):		Telefone:
Endereço:		
Conta Bancária:	Agência:	Operação:
Banco:	PIS (pessoa física):	
( x ) Não se aplica, pois o fornecedor será definido após a realização de Dispensa Eletrônica/ Aviso de Dispensa.		

### 12 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

<input type="checkbox"/> Esta contratação está sendo (ou será, se for o caso de dispensa eletrônica) realizada com empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n.º 123/2006
<input type="checkbox"/> Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de ___ %, conforme art.48, III da Lei Compl. n.º 123/2006.
<input checked="" type="checkbox"/> Não há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n.º 123/2006);
<input type="checkbox"/> A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n.º 123/2006):
<input type="checkbox"/> A contratação preferencial com ME ou EPP não se aplica para este objeto, considerando tratar-se de inexigibilidade de licitação ou dispensa de licitação não enquadrada nas hipóteses do art.75, I e II da Lei n.14.133 de 2021.

### 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 13.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 13.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 13.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;
- 13.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Compras**

- 13.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;
- 13.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 13.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 13.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 13.10 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;
- 13.11 Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

#### **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;
- 14.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;
- 14.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 14.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;
- 14.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 01 de agosto de 2024.

---

Janice Juliana Nogueira Marian  
Fiscal da contratação

---

Marina Tanabe do Livramento  
Gestor de Contratos



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Compras**

Janice Juliana Nogueira Marian  
Servidor responsável pela elaboração  
do termo de referência

Josyeli Fernandes Padilha  
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DFD nº 005/2024.

Para fins de atendimento ao disposto no art.72, VIII da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 46 do Decreto Municipal nº 595/2023, esta autoridade manifesta-se por **AUTORIZAR** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de portões para os cemitérios municipais: Santo Anjo da Guarda e São João Batista.

**Dispensa de Licitação:** art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Valor estimado:** R\$ 33.000,00

São Joaquim, 01 de agosto de 2024.

---

Giovani Nunes  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Fundamento Legal:** Art. 72, inciso VII da Lei n.14.133/2021.

O objeto será contratado pelo valor aproximado de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para a contratação de empresa para confecção e instalação de portões para os cemitérios municipais: Santo Anjo da Guarda e São João Batista.

Foi realizada pesquisa de preços com três fornecedores, cujo detalhamento segue abaixo:

Razão social	CNPJ	Unid	Proposta
Breno Soldas	47.683.858/0001-61	3	R\$ 33.000,00
Metal Art Serralheria Artística	27.968.949/0001-36	3	R\$ 37.029,30
SB Serralheria	23.816.484/0001-47	3	Não disponibilizou

Foram obtidos dois orçamentos com empresas da região e a terceira empresa consultada não trabalha com o tipo de material que será utilizado para confecção dos portões.

Assim, justifica-se o preço. Em anexo, seguem os orçamentos apresentados.

São Joaquim, 01 de agosto de 2024.

---

Janice Juliana Nogueira Marian



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC  
CNPJ: 82.561.093/0001-98  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação de empresa para confecção e instalação de portões para os cemitérios municipais: Santo Anjo da Guarda e São João Batista, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 005/2024, a definição do preço estimado se deu por meio de pesquisa realizada diretamente com fornecedores.

**Justificativa da escolha dos fornecedores:** foram realizados orçamentos com profissionais da região que executam esse tipo de serviço tendo em vista que a proximidade dos fornecedores em relação à administração é um fator primordial para garantir agilidade, evitar possíveis atrasos e prevenção de aumento de custos decorrentes de transportes.

São Joaquim-SC, 01 de agosto de 2024.

---

Janice Juliana Nogueira Marian